MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 20 / 07 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 13 de abril de 2022.

MENSAGEM
Nº 23/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 20/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de transferência especial da união, para aquisição de equipamentos e material permanente para atender diversos setores da Prefeitura Municipal.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
20 JUL 2022
PROTOCOLO Nº 567

MUNICÍPIO DE BARIRI

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____ / ____ / ____
PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI Nº 20/2022 =
de 13 de abril de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R$ 300.000,00 que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+)		**300.000,00**
020101	Gabinete do Prefeito	
717 04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	50.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 00800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
800015	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-EMENDA P	
020201	Serv. Administração Pública	
716 04.007.0003.2008.0000	Manutenção dos Serviços de Administração	100.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 00800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
800015	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-EMENDA P	
020301	Serv. Finanças	
715 04.008.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	150.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 00800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
800015	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-EMENDA P	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**300.000,00**
Fontes de Recurso 0800	300.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal